



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Rio Pomba - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação/Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço por item e modo de disputa aberto de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

A dispensa se realizará no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília-DF, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para microempreendedores individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei 14.133/2021.

O aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Início do recebimento das Propostas: 11:59 horas do dia 07/03/2025.

Limite para recebimento das Propostas: 11:58 horas do dia 12/03/2025

Início dos Lances: 11:59 horas do dia 12/03/2025

Fim dos Lances 17:59 horas do dia 12/03/2025

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Os serviços serão prestados junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara de Rio Pomba e também no escritório da empresa a ser contratada.

1.2 No setor de compras e licitações deverá ser realizada uma visita técnica semanal com duração mínima de 06 horas, a ser realizada por um técnico designado pela contratada, com formação em curso superior nas áreas de Contabilidade Pública, Direito e ou Administração e com cursos/especializações na área de licitação e contratos e capacidade de manuseio e operacionalização do sistema utilizado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Pomba-MG, módulo compras. As visitas ocorrerão em dias previamente definidos pela Câmara Municipal em seu horário de expediente.

1.3 Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a contratada executará serviços em seu escritório, disponibilizando, sempre que necessário, serviços de consulta via telefone ou comunicação virtual, das 8 horas às 18 horas (conforme a necessidade da Câmara Municipal) de segunda a sexta-feira.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema de operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade provedor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não será permitido a participação daqueles fornecedores que se enquadram nas situações previstas pelo art. 9º, §1º e art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

3. INGRESSO DA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributos, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.7.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/1991.

3.7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$10,00 (dez reais).

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente na ordem de classificação.

5.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.5 Constatado o atendimento as exigências de habilitação o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência do contrato será até 12 meses a partir da data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

As despesas decorrentes dessa compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.1.10.01.01.031.0101.4.0001 Despesas Diversas p/ Manutenção Ativ. Câmara

Subelemento: 3.3.90.35.03 – Consultoria Assessoria serviços Administrativos

Rio Pomba-MG, 06 de março de 2025.

Ramon Machado De Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e módulo obras bem como envio do SICOM/TCE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e módulo obras bem como envio do SICOM/TCE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG.	Mensal	12	<u>R\$ 3.812,25</u>

2. Do recebimento do objeto:

- a. O serviço de apoio administrativo a ser contratado, na forma proposta neste Termo de Referência, trata-se da execução de rotinas de suporte operacional, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem na padronização dos serviços dentro da área de suporte administrativo;
- b. Os serviços de apoio se enquadram na classificação de serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidos de forma objetiva, correspondendo às exigências da legislação em vigor;
- c. O objeto deste documento contempla a execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para a alimentação do sistema de compras utilizado pela Câmara Municipal Rio Pomba apoio na formalização dos processos físicos de licitação; alimentação do Módulo Obras; alimentação dos sistemas referentes ao módulo edital e licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

e envio das informações referentes aos módulos Obras, edital e licitação ao SICOM/TCE.

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rio Pomba-MG faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Rio Pomba – MG no ano de 2025, conforme detalhado neste termo de referência.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto nº DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

- a. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 02/2025** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.
- b. Informo ainda que o contrato administrativo com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

5. Fiscalização e gestão do contrato:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual sendo que a administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, a Sra. Monica Patrício Coelho da Silva e como fiscal do contrato a Sra. Rita de Cassia Alves Moreia.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2025:

Valor médio: R\$3.812,25 (três mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7. Dos critérios de pagamento:

- a. O pagamento da prestação dos serviços será realizado mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.
- b. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada até o último dia do mês da prestação de serviços.
- c. O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado em até 5 dias após a emissão da nota fiscal.

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

- a. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

Pomba, o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.

- b. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.

9. Da forma de apresentação da proposta:

- a. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação a partir das **11:59 horas do dia 07/03/2025 até às 11:58 horas do dia 12/03/2025** através da plataforma eletrônica denominada Portal de Compras Públicas, através do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- b. A sessão pública de lances ocorrerá no dia **12/03/2025 às 11:59 horas até às 17:59 horas**.

10. Validade das propostas: as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

11. Do critério de seleção do fornecedor:

- a. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.
- b. O julgamento por menor preço por item considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.
- c. O modo de disputa será aberto.

12. Forma e Local de Execução dos Serviços

12.1 Os serviços serão prestados junto ao setor de Compras e Licitações da Câmara de Rio Pomba e também no escritório da empresa a ser contratada.

12.2 No setor de compras e licitações deverá ser realizada uma visita técnica semanal com duração mínima de 06 horas, a ser realizada por um técnico designado pela contratada, com formação em curso superior nas áreas de Contabilidade Pública, Direito e ou Administração e com cursos/especializações na área de licitação e contratos e capacidade de manuseio e operacionalização do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Rio Pomba-MG, módulo compras. As visitas ocorrerão em dias previamente definidos pela Câmara Municipal em seu horário de expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

12.3 Para maior celeridade na resolução dos problemas e no esclarecimento de dúvidas, a contratada executará serviços em seu escritório, disponibilizando sempre que necessário, serviços de consulta via telefone ou comunicação virtual, das 8 horas às 18 horas (conforme a necessidade da Câmara Municipal) de segunda a sexta-feira.

13. Da documentação para habilitação:

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Apresentar atestado de capacidade técnica relativo ao objeto do presente processo.
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede do licitante;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- RG e CPF do sócio ou proprietário

14. Da garantia exigida:

A empresa vencedora que não apresentar os documentos de habilitação acima será desclassificada, procedendo a Administração Pública a contratação com o segundo colocado.

Rio Pomba-MG, 06 de março de 2025.

Ramon Machado De Oliveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando que para elaboração do Termo de Referência, exigência contida nos artigos 6º, inciso XXIII; 18, inciso II e 72, inciso I, todas da Lei 14.133/2021, é necessário informar a estimativa do valor da contratação ou compra, a Câmara Municipal de Rio Pomba – MG procedeu com a cotação de preços para *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos* utilizando como fontes de pesquisa contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem cotação direta com fornecedores, conforme determina o **artigo 23, §1º, inciso II e IV da Lei 14.133/2021**.

Justificativa da escolha dos fornecedores: atendendo o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, **CERTIFICO** que os orçamentos foram solicitados formalmente para empresas prestadoras de serviço de apoio administrativo.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos não foram obtidos com mais de 1 (um) ano de antecedência da pesquisa de preços, bem como os orçamentos realizados diretamente com fornecedores não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso de contratações, conforme preceitua o artigo 23, §1º, incisos II e IV da Lei 14.133/2021.

Os orçamentos obtidos com as pesquisas estão anexados no “**ANEXO I**” do presente processo licitatório, sendo obtido o **valor estimado de compra de R\$ 3.812,25** (três mil oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos).

Rio Pomba-MG, 06 de março de 2025.

Ramon Machado De Oliveira
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE

Dispensa Eletrônica - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2024

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APOIO NA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE. - N/C - Valor Referência: 4.790,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
53.465.954 FLAVIANA LIMA TEIXEIRA	3.749,00	37.490,00	Homologado em 15/04/2024 10:58:49 Por: LORENA VIEIRA BATISTA

LORENA VIEIRA BATISTA

Autoridade Competente

Página 1 de 1



Número contrato:	3
Ano contrato:	2025
Número processo:	
Ano processo:	
Data da assinatura:	15/01/2025
Data da publicação:	15/01/2025
Veículo de publicação:	amm mg
Vigência inicial:	15/01/2025
Vigência final:	14/01/2026
Tipo de contrato:	Contratos de Serviços
Subtipo de contrato:	Fornecimento de Serviços
Contratado:	52.505.244 ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Valor:	50.400,00
Representante:	ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Signatário do contratante:	LUCAS LADEIRA CARDOSO
Objeto do contrato:	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.
Forma de pagamento:	30 DIAS APÓS EMISSAO DE NF
Forma de fornecimento:	CONFORME CONTRATO
Prazo de execução:	12
Tipo de garantia:	Sem Garantia
Multa rescisória:	CONFORME CONTRATO
Multa inadimplemento:	CONFORME CONTRATO

Itens do Contrato

Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit	Val. Total
CONSULTORIA E ASSESSORIA - Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias para realização de acompanhamento das contratações da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, com visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana e consultoria remota de segunda a sábado, conforme descritivos e anexos correspondentes.	SERVIÇO	12	4.200,00	50.400,00

Total: 50.400,00

Data: 11/02/2025**Validade 60 dias****Referência: Fevereiro de 2025****A/C:**Câmara Municipal de Rio Pomba**DESCRIÇÃO****QTD****PREÇO****VALOR**

Prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e obras bem como envio do Sicom/TCE.

12 meses

R\$ 4.000,00

48.000,00

Certifico que as informações contidas neste orçamento são verdadeiras e corretas e que o conteúdo deste serviço é conforme indicado acima.

**ASSINATURA**

Contato: (32) 985098878 - email: gestmais20@gmail.com - Rua Turmalina, 587 - Senador Firmino, MG.

CNPJ 40.190.620/0001-55

COTAÇÃO

Ao setor de licitações da Câmara Municipal de Rio Pomba-MG

Apresentamos a V. Sas. orçamento nos termos da solicitação

Serviços	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo ao setor de licitações e contratos, compreendendo elaboração do processo físico, lançamento dos processos no sistema utilizado pela Câmara, lançamento do módulo edital e obras bem como envio do Sicom/TCE.	Mensal	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00

Paiva, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARINA NETO ROCHA BRANDÃO
Data: 11/02/2025 14:42:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carina Neto Rocha Brandão
CNPJ: 54.673.720/0001-47